



Processo Legislativo

|                                     |                  |
|-------------------------------------|------------------|
| Processo                            | Data/Hora        |
| 2025-119                            | 20/02/2025 09:43 |
| Unidade                             |                  |
| SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO     |                  |
| Solicitante                         |                  |
| MONIQUE SHENDI PODILCHUK            |                  |
| Tipo                                |                  |
| Processo Legislativo                |                  |
| Assunto                             |                  |
| PL - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT |                  |
| Descrição                           |                  |
| PL - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT |                  |



Of. Mens. n.º 104/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de R\$ 1.419.591,44, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, devido ao superávit financeiro do exercício de 2024, das fontes de recurso 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 00000000 - Livre, no valor de R\$ 966.000,00 e 0501 - Outros Recursos não Vinculados - 00000000, no valor de R\$ 453.591,44.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 5112.UXPZ.6FJC.AJTX



PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.419.591,44, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2068- Manutenção do Departamento Administrativo -DAD

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 453.591,44

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 366.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28-ENCARGOS ESPECIAIS

846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

0000-Operações e Encargos Especiais

2035- Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 600.000,00

**TOTAL – R\$ 1.419.591,44**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, os Superávits Financeiros do exercício de 2024, Recursos:

0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 966.000,00.

0501 - Outros Recursos não Vinculados - 0000000, no valor de R\$ 453.591,44

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

---



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PSMU.LCQW.DTPV.AN34



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 119/2025, foi registrado através do n.º 107/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 659/2025, em 20 de fevereiro de 2025, às 11h56.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 20/02/2025 às 11:52:38.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 10DX.VFSL.TPHH.EOHA



Of. n.º 223/2025

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 107/2025**, que "Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 1.419.591,44 - SEMAF, o qual foi apreciado durante a 4ª Reunião Ordinária, realizada na data de 24 de fevereiro, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado com Parecer das Comissões.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 25/02/2025 às 08:02:10.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela H0WC.D5Y3.B2CM.VESE



**Verificação da disponibilidade financeira por Recurso até 2024/12**

| Recurso/Destinação                         | Empenhos a Pagar Processados |                     | Empenhos a Pagar Não Processados |                   | Depósitos   | Disponibilidade Financeira |                     |                     |
|--|------------------------------|---------------------|----------------------------------|-------------------|-------------|----------------------------|---------------------|---------------------|
|  | Exercício Anteriores         | Exercício Atual     | Exercício Anteriores             | Exercício Atual   |             | Saldo Financeiro           | Realizável          | Disponível          |
| 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 25.928,32                    | 1.154.560,43        | 437.484,52                       | 895.268,46        | 0,00        | 7.186.914,15               | 1.337.139,30        | 6.010.811,72        |
| <b>Total</b>                               | <b>25.928,32</b>             | <b>1.154.560,43</b> | <b>437.484,52</b>                | <b>895.268,46</b> | <b>0,00</b> | <b>7.186.914,15</b>        | <b>1.337.139,30</b> | <b>6.010.811,72</b> |



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

no navegador de sua preferência e informe a chancela:

**7OYO.OXRQ.NNMR.YVR8**

**O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.**



**Verificação da disponibilidade financeira por Recurso até 2024/12**

| Recurso/Destinação                    | Empenhos a Pagar Processados |                   | Empenhos a Pagar Não Processados |                 | Depósitos   | Disponibilidade Financeira |             |                   |
|---------------------------------------|------------------------------|-------------------|----------------------------------|-----------------|-------------|----------------------------|-------------|-------------------|
|                                       | Exercício Anteriores         | Exercício Atual   | Exercício Anteriores             | Exercício Atual |             | Saldo Financeiro           | Realizável  | Disponível        |
| 0501 - Outros Recursos não Vinculados | 0,00                         | 192.225,74        | 0,00                             | 0,00            | 0,00        | 645.817,18                 | 0,00        | 453.591,44        |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>                  | <b>192.225,74</b> | <b>0,00</b>                      | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b> | <b>645.817,18</b>          | <b>0,00</b> | <b>453.591,44</b> |



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

no navegador de sua preferência e informe a chancela:

**GJRS.U6RZ.MU5S.ALIF**

**O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.**



**LEI N.º 10.437, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.419.591,44, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2068- Manutenção do Departamento Administrativo -DAD

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 453.591,44

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 366.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28-ENCARGOS ESPECIAIS

846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS



0000-Operações e Encargos Especiais

2035- Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 600.000,00

**TOTAL – R\$ 1.419.591,44**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, os Superávits Financeiros do exercício de 2024, Recursos:

0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 966.000,00.

0501 - Outros Recursos não Vinculados - 0000000, no valor de R\$ 453.591,44

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tainara da Rocha Muniz

Secretária da Administração e Finanças em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela N1WB.KG6B.IHZF.GVKX



DECRETO N.º 067, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.419.591,44, na forma da Lei n.º 10.437/2025, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2068- Manutenção do Departamento Administrativo -DAD

3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, rec. 2501, dest. 0000000 – R\$ 453.591,44

3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, rec. 2500, dest. 0000000 – R\$ 366.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28-ENCARGOS ESPECIAIS

846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

0000-Operações e Encargos Especiais



2035- Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais

3.1.90.91-SENTENÇAS JUDICIAIS, rec. 2500, dest. 0000000 – R\$ 600.000,00

**TOTAL – R\$ 1.419.591,44**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, os Superávits Financeiros do exercício de 2024, Recursos:

0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 966.000,00.

0501 - Outros Recursos não Vinculados - 0000000, no valor de R\$ 453.591,44

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tainara da Rocha Muniz  
Secretária da Administração e Finanças em Exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WVVX.H35E.ABFM.WOAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 10.437, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.419.591,44, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
04-ADMINISTRAÇÃO  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2068- Manutenção do Departamento Administrativo -DAD  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS- R\$ 453.591,44  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS- R\$ 366.000,00  
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
28-ENCARGOS ESPECIAIS  
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
0000-Operações e Encargos Especiais  
2035- Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais  
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS- R\$ 600.000,00  
**TOTAL - R\$ 1.419.591,44**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, os Superávits Financeiros do exercício de 2024, Recursos:

0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 966.000,00.  
0501 -Outros Recursos não Vinculados - 0000000, no valor de R\$ 453.591,44

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**TAINARA DA ROCHA MUNIZ**  
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:57672F53**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 26/02/2025. Edição 4023

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 067, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.419.591,44, na forma da Lei n.º 10.437/2025, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2068- Manutenção do Departamento Administrativo -DAD

3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, rec.

2501, dest. 0000000 – R\$ 453.591,44

3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, rec.

2500, dest. 0000000 – R\$ 366.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28-ENCARGOS ESPECIAIS

846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

0000-Operações e Encargos Especiais

2035- Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais

3.1.90.91-SENTENÇAS JUDICIAIS, rec. 2500, dest. 0000000

– R\$ 600.000,00

**TOTAL – R\$ 1.419.591,44**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, os Superávits Financeiros do exercício de 2024, Recursos:

0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0000000 -

Livre, no valor de R\$ 966.000,00.

0501 -Outros Recursos não Vinculados - 0000000, no valor de

R\$ 453.591,44

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**TAINARA DA ROCHA MUNIZ**

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**CAE871C1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 26/02/2025. Edição 4023  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Processo Legislativo 2025-119

Enviado ao Orçamento